



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 27

Protocolo Nº 836/2025
Data: 30/09/25 17:11h
Ass. Rep.: Vania Abreu
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Ofício nº 242/2025

Desterro do Melo, 30 de setembro 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor:

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO – MG.

Assunto: Encaminhamento/Faz

Senhor Presidente com meus cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, encaminhar a esta Egrégia Casa Projeto de Lei nº 27 /2025, para que o mesmo seja apreciado e votado.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

**EDIMAR COELHO DA
SILVA:049818106
52**

**EDIMAR COELHO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por EDIMAR COELHO DA
SILVA:04981810652
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103,
OU=videoconferencia, CN=EDIMAR COELHO DA
SILVA:04981810652
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.30 13:59:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n °27 2025

“Prorroga até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei n ° 738/2015”.

O prefeito Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º-Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei n ° 738/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de setembro de 2025.

EDIMAR COELHO

DA

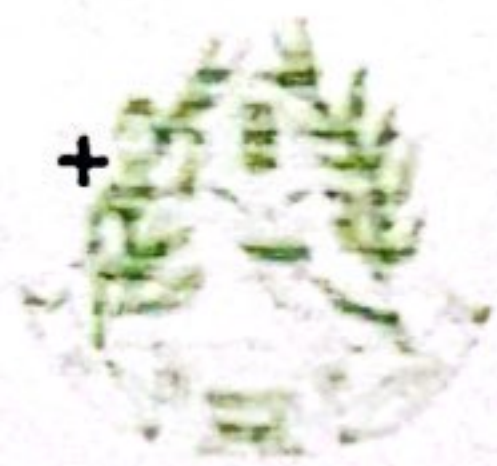
SILVA:0498181065

2

EDIMAR COELHO DA SILVA

PREFEITO

Assinado digitalmente por EDIMAR COELHO DA
SILVA:04981810652
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=34028316000103, OU=
videoconferencia, CN=EDIMAR COELHO DA
SILVA:04981810652
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.30 13:58:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Srs. Vereadores e Sra. Vereadora, o presente Projeto de Lei tem por objetivo prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Desterro do Melo, aprovado pela Lei Municipal n.º 738/2015 em razão da recente alteração na legislação federal que prorrogou o prazo de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE).

A iniciativa tem fundamento na Lei Federal n.º 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorrogou a vigência do PNE até 31 de dezembro de 2025. Tendo em vista que o PME de Desterro do Melo foi elaborado em consonância com o PNE, respeitando suas diretrizes, metas e estratégias, é necessário prorrogar a vigência do plano municipal pelo mesmo período.

Ademais, a prorrogação permitirá ao Município realizar uma avaliação mais ampla e participativa do cumprimento de seu plano atual, organizando a escuta da comunidade educacional, dos conselhos e demais instâncias colegiadas, em preparação à elaboração de um novo plano municipal de educação com vigência compatível com o novo PNE.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dos nobres vereadores, contando com o apoio desta Casa Legislativa para garantir a continuidade das políticas públicas educacionais de longo prazo no Município de Desterro do Melo.

Desterro do Melo, 30 de setembro de 2025.

**EDIMAR COELHO
DA**

SILVA:04981810652

EDIMAR COELHO DA SILVA

PREFEITO

Assinado digitalmente por EDIMAR COELHO DA
SILVA:04981810652
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
34028316000103, OU=videconferencia, CN=EDIMAR
COELHO DA SILVA:04981810652
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.30 13:59:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0